



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 8.224, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

**Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá**  
**Márcia Teixeira Bin de Sousa**  
**Prefeita Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ PORTARIA Nº008/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para  
votação popular do FESTIVAL DE MÚSICA DE  
POÁ – 2023 e da outras providências"*

O Secretário de Cultura da Estância Hidromineral de Poá, Ariel Felipe Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

I - Os prazos referentes ao item 17 – CRONOGRAMA do REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE POÁ – 2023, foram prorrogados da seguinte forma:

Votação online no site da Prefeitura	08 a 18 de março de 2023
--------------------------------------	--------------------------

II - Tal medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de maior tempo para a formatação da votação eletrônica pelo servidor no site da Prefeitura Municipal de Poá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE CULTURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Poá, 16 de fevereiro de 2023.  
ARIEL FELIPE BORGES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ  
VALÉRIA ELENICE GONÇALVES  
ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DE POÁ

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Doutor Prudente de Moraes, nº90 – Vila Julia.

Telefone/Fax: 4639-9121

### DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ.

**Defere a Licença de Funcionamento, Renovação de Licença, Cancelamento de licença, Baixa de resp. técnica e Alteração cadastral de dados.**

10201/2022	PRISCILA UCHOA MASSUIA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
10352/2022	MILSONE ODONTOLOGIA EIRELI	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
10992/2022	EDINALDO BACELAR C. DROGARIA.	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
10994/2022	UNOMED COMERCIO DE MAT. HOSP. EIRELI	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
12552/2022	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA.	ALTERAÇÃO DE DADOS	DEFERIDO
13354/2022	INST. DE LONGA PERMANENCIA ROSANA	RENOVAÇÃO DE SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
446/2023	ROSENILDA VIDAL BARBERINO	RENOVAÇÃO DE SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
563/2023	CANDICE CESÁRIO CAVALCANTE	RENOVAÇÃO DE SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
564/2023	FABIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	RENOVAÇÃO DE SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 06/03/2023.

**Comunica as decisões de:**

275/22	GARAGEM DOS ESPETOS – WESLEY SILVA	AIF Nº635, JULGADO, PUBLICADO E ARQUIVADO.	ENCERRADO
--------	------------------------------------	--	-----------

**Encerra os processos de Auto de Infração, Inutilização de produtos, Atendimento a Programas Estaduais, Atendimento a denúncias, Cadastro e Determinação técnica.**

548/19	XXXXXXXXXXXX	DENUNCIA DE ESGOTO IRREGULAR	ENCERRADO
722/21	CENTRO EDUCACIONAL CASINHA AMARELA	DETERMINAÇÃO TECNICA	ENCERRADO
731/21	OUVIDORIA DA SAUDE	ATENDIMENTO 4385354	ENCERRADO
08/2022	OUVIDORIA DA SAUDE	ATENDIMENTO 4503169	ENCERRADO
54/22	OUVIDORIA DA SAUDE	DENUNCIA DE ESTABELECIMENTO	ENCERRADO
319/22	PROGRAMA PAULISTA – AÇUCAR MASCAVO	TCA 0074 – NOTIF. ENVIADA	ENCERRADO
351/22	SALUTE IND. DE PAP. ONDULADO LTDA.	FICHA SINAN Nº4200821	ENCERRADO
371/22	OUVIDORIA DA SAUDE	PROT.OC. 1669126281 DENUN. DE ESTAB.	ENCERRADO
378/22	OUVIDORIA DA SAUDE	DENUNCIA DE GALINHEIRO	ENCERRADO
383/22	OUVIDORIA DA SAUDE	DENUNCIA DE CLIN. BRONZEAMENTO	ENCERRADO
044/23	CAMARA MUNICIPAL DE POÁ	OFICIO Nº43 DENUN MAUS TRATOS	ENCERRADO

**LEONARDO BARBOSA GARCIA**

Diretor do Depto. de Vig. em Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE POÁ

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção das Arboviroses, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção das Arboviroses.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses:

- I. Propor, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Contingência para Controle das Arboviroses;
- II. Contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência para Controle das Arboviroses;
- III. Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à prevenção e controle das Arboviroses;
- IV. Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle das Arboviroses;
- V. Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
- VI. Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle de Arboviroses.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## CAPÍTULO III

### DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes das Secretarias Municipais.

§ 1º As Secretarias indicarão um representante e um suplente.

§ 2º O mandato dos titulares será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º As Secretarias deverão enviar um novo representante em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final.

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência.

Art. 4º Será notificado, excluído e substituído do Comitê o representante que:

I - Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, anualmente;

II - Poderá ser excluído do Comitê, pelo voto de maioria simples, o representante que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste regimento ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Comitê.

Art. 5º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III – Secretariado;

IV - Coordenadoria Técnico-Científica;

V – Representantes dos Demais Componentes.

## SEÇÃO I

### DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º A Presidência do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses será exercida pelo titular da Secretaria da Saúde.

Art. 7º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I - Presidir os trabalhos do Plenário;





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

- II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
- III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias;
- IV - Propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
- V - Participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
- VI - Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê inclusive em regime emergencial e devidamente justificado;
- VII - Estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
- VIII - Propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
- IX - Homologar os pareceres emitidos pelos relatores;
- X - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º Na ausência, a falta ou impedimento do Presidente e/ou suplente, este será substituído pelo Vice-Presidente do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses. O Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

**SEÇÃO II**  
**DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

§ 1º Observada à vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado para ocupar a Presidência.

§ 2º Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro do Comitê, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS REUNIÕES**

Art. 10º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses em locais, datas e horários previamente definidos, e comunicados aos integrantes com antecedência mínima de 01(uma) semana.

Art. 11º Será necessário quórum com a maioria relativa de seus membros para o início das reuniões.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 296 | ANO 03 | 08 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12º Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das reuniões.

Art. 13º Sempre que houver necessidade, a Coordenadoria Técnico-Científica e os Representantes dos Demais Componentes poderão ser convocados de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art.14º Serão lavradas atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, sob responsabilidade dos representantes da Coordenadoria Técnico-Científica, escolhidos para ocuparem função executiva.

Parágrafo único. Devem constar nas atas:

- I - Relação dos participantes com assinatura dos mesmos;
- II - Assuntos abordados e respectivos representantes;
- III - Deliberações.

Art.15º As reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, online ou híbrido, de acordo com a necessidade e disponibilidade.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16º Os casos omissos e as dúvidas, surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 17º O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Coordenadoria Técnico-Científica, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 18º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Poá, 23 de fevereiro de 2023.

